



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de março de 2026



Série

Número 48

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 105/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à remuneração do Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) para o mandato de 5 anos para os anos de 2026 a 2031, no valor global de 52.720,80 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 106/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO CANIÇAL - CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO”, processo n.º 7/2026, no valor global de 995.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 105/2026**

de 18 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à remuneração do Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) para o mandato de 5 anos para os anos de 2026 a 2031, no valor global de 52.720,80 €.

Texto:

Em cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pela Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à remuneração do Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), para o mandato de 5 anos, para os anos de 2026 a 2031, no valor global de 52.720,80 €, ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	7.029,44 €;
Ano económico de 2027	10.544,16 €;
Ano económico de 2028	10.544,16 €;
Ano económico de 2029	10.544,16 €;
Ano económico de 2030	10.544,16 €;
Ano económico de 2031	3.514,72 €.

- 2 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 3 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo Orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 01.01.02.S0.Y0 e Fonte de Financiamento 311.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, 12 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 106/2026**

de 18 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO CANIÇAL - CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO”, processo n.º 7/2026, no valor global de 995.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO CANIÇAL - CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO”, processo n.º 7/2026, no valor global de 995.000,00 € (novecentos e noventa e cinco mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	250 000,00 €
Ano económico de 2027	745 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 50358, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento da RAM de 2026.
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)